



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Objeto:

Pagamento da Taxa de inscrição do curso: “Curso de formação de pregoeiro: Aplicações da Lei nº 14.133/21, IN SEGES 73/22 e Prejulgados TCE/SC”, de forma presencial, que acontecerá nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 82.915.232/0001-34, com sede na Rua Prefeito Aristides Jose Bom, 215 – Centro, no município de Timbé do Sul/SC, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. ROBERTO BIAVA, portador do CPF nº 613.560.939-49.

Contratada: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rua General Liberato Bitencourt, nº 1885 A, Salas 301/302, Centro Executivo Imperatriz, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67.

Valor e pagamento: O valor total é de R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais) que será pago em até 30 (trinta) dias após a realização do curso, através de transferência bancária.

Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento do ano de 2024:

03.001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003- Gestão da Administração Geral

3.3.3.90.39.99.00.00.00.0080 (24)

Justificativa:

A capacitação de servidores públicos, com foco na aplicação da **Lei nº 14.133/21**, da **IN SEGES 73/22** e dos **Prejulgados do TCE/SC**, tem um papel fundamental na modernização e otimização dos processos administrativos no setor público. Ao capacitar os servidores, é possível garantir que eles estejam bem informados sobre as novas exigências legais e operacionais, promovendo o cumprimento correto das normas, prevenindo ilegalidades como fraudes e desvios de recursos, e aumentando a transparência e a confiança do público nos processos licitatórios. Esses cursos de capacitação abordam mudanças significativas nas legislações, como a **Lei nº 14.133/21**, que institui o novo regime de licitações e contratos administrativos, e a **IN SEGES 73/22**, que estabelece orientações específicas para a aplicação dessa lei. Além disso, os **Prejulgados do TCE/SC** orientam os servidores sobre como evitar erros e interpretar corretamente as normativas nos processos licitatórios.

Justificativa da Escolha:

A escolha do IGAM como contratado se deve a vários fatores que atestam sua reconhecida competência e credibilidade na área de administração pública. Fundado em 1992, o IGAM tem como missão principal gerar conhecimento técnico para a administração pública em diversos níveis e poderes. A instituição é amplamente conhecida por seus cursos de alta

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

qualidade, direcionados por uma diretoria e equipe de profissionais especializados em Direito Público, Contabilidade Pública e Gestão Pública. O IGAM se destaca pela realização de treinamentos especializados, incluindo revisão de legislação e diagnóstico organizacional, mantendo sempre um alto padrão de qualidade em suas pesquisas e na apresentação de conteúdo. Sua postura de vanguarda na interpretação de novas legislações e sua fidelidade ao propósito inicial de formação técnica contribuem significativamente para sua credibilidade e eficiência. Com mais de 28 anos de experiência, a instituição atende centenas de órgãos e entidades públicas em todo o Brasil, sendo reconhecida pela eficiência e clareza de suas orientações. Além disso, o Município de Timbé do Sul já possui um contrato com o IGAM, que inclui uma assinatura que garante descontos em cursos ministrados pela instituição. Essa relação contratual prévia não apenas reforça a confiança no trabalho do IGAM, mas também oferece uma vantagem econômica para o município ao permitir acesso a treinamentos de alta qualidade com custos reduzidos

Fundamentação Legal:

A contratação da empresa supra identificada, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou de empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Timbé do Sul/SC, 25 de novembro de 2024.

Taise Genuino da Silva
Agente de Contratação

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km²	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---